



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.993/2000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre: Suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa vigente"

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no **valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 3 Finanças

Unidade 2 Contabilidade

03080322.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00

Órgão 4 Educação

Unidade 1 Ensino 1º Grau

08421882.01.3120 – Material de consumo..... 7.000,00

08421902.01.3111 – Pessoal Civil..... 10.000,00

08421902.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 30.000,00

08421881.08.3111 – Pessoal Civil - Professor..... 30.000,00

08421881.08.3111 – Pessoal Civil – Apoio..... 30.000,00

08421881.08.3132 – Outros serviços e encargos..... 10.000,00

Órgão 4 Educação

Unidade 2 Ensino 2º Grau

08431972.01.3120 – Material de consumo..... 2.000,00

Órgão 4 Educação

Unidade 3 Educação Física Desportos

08462242.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 2.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais

Unidade 1 Limpeza Pública

10603252.01.3111 – Pessoal Civil..... 15.000,00

10603252.01.3120 – Material de consumo..... 5.000,00

10603252.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais

Unidade 2 Iluminação Pública

10603272.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 20.000,00



CERTIFICO e dou a que o(a) presente Lei encontra registrado no Livro L-003 sob n.º 075/2000 Regente Feijó-SP, 11 de Dezembro de 2000

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

Órgão 5 Serviços Municipais

Unidade 3 Ruas e Praças

10583232.01.3120 – Material de consumo..... 5.000,00

10583232.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00

Órgão 6 Saúde

Unidade 1 Assistência Médico Sanitária

13754282.01.3111 – Pessoal Civil..... 30.000,00

13754282.01.3120 – Material de consumo..... 10.000,00

13754282.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 15.000,00

Órgão 7 Encargos Gerais

Unidade 1 Assistência e Previdência

15824952.01.3251 – Inativos..... 15.000,00

15824952.01.3252 – Pensionistas 10.000,00

Órgão 7 Encargos Gerais

Unidade 2 Fundo da Criança e do Adolescente

15814832.01.3120 – Material de consumo..... 4.000,00

15814832.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 2.000,00

Órgão 8 Transporte

Unidade 1 Serviço Municipal Estrada Rodagem

16885341.01.3111 – Pessoal Civil..... 30.000,00

16885341.01.3120 – Material de consumo..... 10.000,00

T O T A L 307.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, será coberto por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 21 de novembro de 2.000.

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR
Prefeito Municipal

